

UNILEÃO
CENTRO UNIVERSITÁRIO DOUTOR LEÃO SAMPAIO
CURSO DE GRADUAÇÃO EM PSICOLOGIA

ALÍCIA TAVARES BELÉM APOLINÁRIO

**A CONTRIBUIÇÃO DO ACOLHIMENTO PSICOLÓGICO ÀS MULHERES NO
CENTRO DE REFERÊNCIA DA MULHER**

JUAZEIRO DO NORTE - CE
2025

ALÍCIA TAVARES BELÉM APOLINÁRIO

**A CONTRIBUIÇÃO DO ACOLHIMENTO PSICOLÓGICO ÀS MULHERES NO
CENTRO DE REFERÊNCIA DA MULHER**

Trabalho de Conclusão de Curso – Artigo Científico, apresentado à Coordenação do Curso de Graduação em Psicologia do Centro Universitário Dr. Leão Sampaio, em cumprimento às exigências para a obtenção do grau de Bacharel em Psicologia.

Orientadora: Profa. Dra. Jéssica Queiroga de Oliveira.

ALÍCIA TAVARES BELÉM APOLINÁRIO

**A CONTRIBUIÇÃO DO ACOLHIMENTO PSICOLÓGICO ÀS MULHERES NO
CENTRO DE REFERÊNCIA DA MULHER**

Este exemplar corresponde à redação final aprovada do Trabalho de Conclusão de Curso, apresentado à Coordenação do Curso de Graduação em Psicologia do Centro Universitário Dr. Leão Sampaio, em cumprimento às exigências para a obtenção do grau de Bacharel em Psicologia.

Data da Apresentação: 03/12/2025

BANCA EXAMINADORA

Orientadora: Profa. Dra. JÉSSICA QUEIROGA DE OLIVEIRA

Membro: Me. MARIA APARECIDA TRINDADE PEREIRA/UNILEÃO

Membro: Me. TIAGO DEIVIDY BENTO SERAFIM/UNILEÃO

JUAZEIRO DO NORTE - CE
2025

A CONTRIBUIÇÃO DO ACOLHIMENTO PSICOLÓGICO NO CENTRO DE REFERÊNCIA DA MULHER QUE SOFREM VIOLÊNCIA

Alicia Tavares Belém Apolinário¹
Jéssica Queiroga de Oliveira²

RESUMO

Este estudo tem como objetivo analisar de que forma o atendimento psicológico realizado no Centro de Referência da Mulher (CRM) contribui para o fortalecimento da autonomia da mulher atendida. A metodologia utilizada foi a revisão bibliográfica, que se baseou na análise e síntese de produções científicas dos últimos cinco anos, selecionadas em bases como Google Acadêmico, SciELO, PePsic, PUC-SP e BDTD. Foram aplicados critérios específicos para inclusão e exclusão dos estudos e foi utilizado o método descritivo para compreender o contexto social das mulheres atendidas, com foco na compreensão do papel do profissional de psicologia no suporte às mulheres que passam por violências domésticas, dentre elas: a física, a sexual, a psicológica, a sexual e a moral. Os principais resultados indicam que a violência contra a mulher impacta diversas áreas da vida das mulheres que sofrem violência, incluindo a economia, social e pessoal, gerando significativos danos à saúde mental, como transtornos de ansiedade e depressão. O acolhimento psicológico mostrou-se essencial para amparar essas mulheres, auxiliando no enfrentamento do sofrimento causado pela violência. Conclui-se que o trabalho da psicóloga no CRM é de suma importância para promover o suporte necessário, favorecendo a recuperação e a melhora da qualidade de vida das assistidas.

Palavras-chave: Violência doméstica; CRM; atendimento psicológico; atendimento interdisciplinar.

¹Discente do curso de psicologia da UNILEÃO. Email: aliciabelem1018@gmail.com

²Docente do curso de psicologia da UNILEÃO. Email: jessicaqueiroga@leaosampaio.edu.br

1 INTRODUÇÃO

O presente estudo delinea-se as contribuições do acolhimento psicológico oferecido pelo Centro de Referência da Mulher (CRM) para as vítimas de violência. Sabendo-se que a violência contra a mulher é um fenômeno multifatorial, no qual o profissional da psicologia desempenha um papel fundamental nesse processo.

Afirma-se que o motivo de sustentar o presente estudo reside na importância que o tema possui de compreender a fragilidade vivenciada pelas mulheres que sofrem ou sofreram violência, bem como a necessidade do apoio do profissional da psicologia nesse contexto. Neste sentido, o trabalho tem como problemática: de que forma o acolhimento psicológico realizado no Centro de Referência da Mulher contribui para o fortalecimento da autonomia da mulher atendida?

Além disso, deve-se considerar que a realidade que as mulheres estão é consequência de uma construção social, enfatizar o caráter processual e a reflexão, observar as condições que as mulheres se encontram é relevante pelos significados subjetivos que passam e analisar a realidade das vítimas para contribuir nas intervenções e refazer a perspectiva social do ponto de partida da pesquisa (Flick; Kardorff; Steinke, 2000).

É concebível considerar a forma que o acolhimento contribui, considerando os resultados encontrados no depoimento das próprias mulheres atendidas. Observa-se que é encontrado, um fortalecimento da vida e autoestima, segundo as mulheres atendidas pelo estudo da Pádua (2024). Assim, o principal objetivo de pesquisa será analisar, por meio de revisão bibliográfica, de que forma o atendimento psicológico realizado no Centro de Referência da Mulher contribui para o fortalecimento da autonomia da mulher atendida.

Perante o objetivo geral da pesquisa, também será refletido sobre outros contextos mais específicos, buscando compreender mais claramente o foco da pesquisa. Assim, interessa discutir os tipos de violência doméstica enfrentadas pelas vítimas, apresentar os impactos psicológicos da violência doméstica nas mulheres e compreender as contribuições dos atendimentos psicológicos para

o acompanhamento das vítimas de violência, realizados no Centro de Referência da Mulher (CRM).

Portanto, a relevância do trabalho se configura em três vertentes: em um viés social, acadêmico e pessoal. No viés social, compreende-se a violência contra a mulher um problema mundial e de saúde pública, pois ocorre em diferentes culturas e etnias (Barbosa *et al*, 2021), onde as mulheres podem ser afetadas pela violência, seja física, moral, sexual, psicológica e/ou patrimonial, e vai afeta diretamente o psicológico dessas mulheres.

Percebe-se no viés acadêmico que este estudo visa contribuir para uma reflexão e conscientização do quanto se é necessário debater sobre os impactos psicológicos que as vítimas desse tipo de violência sofrem. Além de colaborar, também, para o aumento do arcabouço teórico sobre a temática e possibilidades de futuras intervenções, no sentido da prática clínica ou social, que as(os) psicólogas(os) poderão realizar no decorrer das suas carreiras.

No viés pessoal, foi pela experiência dentro da própria Instituição, o CRM, que forneceu uma visão crítica da complexa realidade das vítimas de violência doméstica. Sendo possível presenciar o sofrimento psíquico que as mulheres enfrentam, as disfunções cognitivas presentes e até as dores físicas que algumas carregavam, com cicatrizes ou machucados no seu corpo. As mulheres ficam mais sensíveis e inseguras perante a(s) violência(s) que estão passando, o que torna importante o acolhimento psicológico que a psicologia fornece, para as mulheres possuírem mais conforto e segurança para falar e querer enfrentar a situação que passa.

A partir desses vieses, se compreende que é importante o estudo dessa temática para a analisar a difícil realidade que as mulheres enfrentam, os impactos na saúde mental que ocorrer devido a violência doméstica e como o acolhimento psicológico, que a psicologia realiza no Centro de Referência da Mulher, pode favorecer para o rompimento do ciclo de violência. Leva-se em conta o que Barbosa *et al* (2021) analisou, que continua havendo falta de diretrizes e déficit na formação profissional para o atendimento com as vítimas de violência doméstica. Tal fator, torna mais importante o estudo dessa temática, possibilitando entender como agir e como contribuir na atuação direta com estas vítimas.

2 DESENVOLVIMENTO

2.1 METODOLOGIA

Acredita-se que o processo diante da violência doméstica é significativamente doloroso para as vítimas (Silva *et al*, 2022), visto que podem afetar em diversas esferas de suas vidas, como: a financeira, a sexual, a psicológica, a moral e a física. Essas formas de violências podem gerar sofrimento na saúde mental da mulher, causando transtornos psicológicos, como a ansiedade e a depressão. Assim, torna-se a psicóloga essencial para acolher esse sofrimento.

Para isso, utilizou-se o método da análise descritivo, que permite compreender o contexto social que as mulheres que estão inseridas, assimilando melhor aos fatores presentes (Gil, 2018). Levando este fator como base para o Centro de Referência da Mulher ofereça serviços que contemplem as necessidades das vítimas de violência contra a mulher. Contempla-se com a pesquisa bibliográfica, de natureza básica, por fornecer uma investigação científica de produções já publicadas, com a finalidade de aprimorar e atualizar o conhecimento (Sousa; Oliveira; Alves, 2021) relacionado sobre o Centro de Referência da Mulher e as vítimas de violência contra a mulher.

Seguem-se alguns critérios para a realização da pesquisa, com o objetivo de reunir, analisar, criticamente, e fornecer uma síntese dos resultados de vários estudos sobre a pergunta de partida (Cook; Mulrow; Haynes, 1997). Desses critérios, (1) foi utilizado o período de publicação, com produções dos últimos 5 anos, (2) o local de publicação, que seriam em bases de referência para publicação científica (Google Acadêmico, SciELO, PePsic, PUC-SP e BDTD), (3) com produção que seguem as palavras-chaves baseadas na pergunta-problema, utilizadas para a produção da temática da pesquisa (“Violência doméstica”, “violência contra a mulher”, “Centro de Referência da Mulher”, “Centro de Referência de Atendimento à Mulher”, “Atendimento psicológico”, “Violência entre parceiros íntimos”).

Os critérios de exclusão foram: (a) artigos publicados em outras língua, sem ser a língua portuguesa; (b) artigos, livros ou documentos que abordassem outros tipos de violência, que não se classifique com o público

pesquisado (por exemplo, violência contra crianças e adolescentes ou violência contra idosas); (c) artigos que tratam da violência contra a mulher, porém sem relação com a Psicologia.

Além de considerar os documentos oficiais referentes/relacionados ao Centro de Referência da Mulher, que constitui para o funcionamento e o direcionamento das atividades prestadas, especialmente ao que se refere ao acolhimento psicológico, que é fundamental para o combate à violência contra a mulher.

2.2 REFERENCIAL TEÓRICO

2.2.1 A violência contra a mulher enraizada no Brasil

A violência contra a mulher é um problema complexo e multifacetado, precisando ser considerado o sistema patriarcal que vem sendo passado de geração em geração. Esse sistema tem como instrumento de reforçamento do poder para a violência contra a mulher, considerando os aspectos históricos e sociais da dominação masculina, da desigualdade de gênero e a manifestação do ciclo de violência doméstica presente na sociedade (Santos, 2020).

Perante esse sistema enraizado na sociedade, a mulher é oprimida, enquanto a figura do homem fica entrelaçada a características ligadas à masculinidade, que seria agressividade, controle dos sentimentos e violência (Santos, 2020). Correspondendo com uma certa aceitação social do homem ser agressivo inserido na sua postura, o que faz com ele utilize essa situação para se reafirmar como 'homem' utilizando da violência, muitas vezes incentivado pela própria sociedade.

Esta forma de masculinidade está diretamente ligada às relações de poder estabelecidas nas relações sociais que estão em volta. Já analisando como fica o lado feminino das relações de poder, as mulheres são ensinadas a conviver com a violência imposta sobre elas, naturalizando e aceitando esta realidade (Santos; Lima; Souza, 2024). Percebendo que a situação econômica, social e psicológica, especialmente voltado ao medo, favorecem as mulheres a permanecer na situação de violência, ficando na defensiva e até romantizando seus agressores, por todo o contexto social que normatiza esse tipo de relação.

Outro fator está ligado diretamente com a violência, seria a visão masculina de ver suas mulheres como posse, como afirma Souza (2020) “os homens consideram as mulheres como propriedade, [...] e usam a violência como forma de controle”. Percebe-se um meio de manter a mulher como unicamente do homem, utilizando essa visão de bens como se a mulher fosse um objeto pessoal. Nesse contexto, compreende-se o quanto a sociedade utiliza desse arruamento para justificar a violência que um homem causa à mulher, levando em conta que seria uma forma de controlar a mulher e impedir que o homem perca sua ‘propriedade’.

Essa visão masculina não se limita em acreditar que a mulher seja como um objeto, se amplia para as características que ela deve possuir para se encaixar aos valores tradicionais que a sociedade impõe. Pensa-se que a mulher precisa ser respeitosa, obediente, submissa, delicada, pura e apta para atividades domésticas (Peixoto, 2023), até hoje essas características, a maioria, são exigidas como parte para a mulher se encaixar no padrão que o meio estabelece. Fator que contribui um motivo de violência, caso a mulher não esteja cumprindo com o que deveria ser.

Precisa levar em conta o olhar que os homens foram desenvolvendo sobre as mulheres perante a sociedade, contribuindo para criar o papel que foi imposto para a mulher ocupar, como se fosse, de certa forma, obrigação das mulheres desempenharem certas funções estabelecidas para elas. Identifica-se que se espera a capacidade da mulher conseguir desempenhar as atividades domésticas, a administração da vida do casal, da economia da casa e da educação dos filhos, tornando a mulher como dona-de-casa e o homem como provedor da casa. Tornando esse aspecto outro contribuinte para o homem justificar, indevidamente, a agressão com a mulher, se não cumprir as funções estabelecidas.

Todas essas situações gera um outro fator que foi fortalecido pela sociedade patriarcal e machista presente na modernidade, a autocolpabilização das mulheres. Esse sentimento de autculpa, cresce como uma forma de punição merecida que a mulher recebe (Peixoto, 2023; Pádua, 2024). Observa-se que esse sentimento vem pelo ambiente que reforça que a mulher tem um papel a cumprir e se falhar é justificado uma punição, no caso a violência, como uma forma da mulher aprender que errou e precisa melhorar.

Assim, reforça a crença que o homem só vai agredir uma mulher caso ela forneça motivos para essa ação violência ocorrer.

2.2.2 Os tipos de violência contra a mulher

Quando analisa-se os tipos de violência que as mulheres podem enfrentar, considera-se os 5 tipos que a Lei Maria da Penha (Lei nº 11.340) determina: sexual, física, moral, psicológica e patrimonial (Brasil 2006). Percebe-se a importância de compreender os tipos de violência para saber em quantas esferas a mulher está sofrendo. Assim, necessita-se que as profissionais que atuam diretamente no atendimento com as mulheres que sofreram violência entendam de forma integral a situação enfrentada (Alcantara *et al*, 2024) e quais violências a mulher possa está passando.

Levando em conta que existem mulheres que não possuem conhecimento de todas as formas de violência que existem e assim não conseguem denunciar essa agressão que possa está sofrendo (Lima *et al*, 2022). Então, torna-se responsabilidade das profissionais possuírem esses conhecimentos sobre os tipos de violência contra a mulher, para possibilitar a informação e a orientação para as mulheres em situação de violência (Brasil, 2007).

A violência contra a mulher se manifesta em vários âmbitos, e observa-se que essa diversidade é fundamental para um enfrentamento eficaz. Começa-se pela violência física, a mais fácil de identificar, que seria a ação de agrida sua integridade corporal (Brasil, 2006), que inclui desde atos de agressões frequentes como assassinar, bater, dar tapas, morder, arranhar, empurrar, chutar, machucar, dar pontapés, socar, queimar, espancar (Incerpe; Cury, 2020).

Além dos ferimentos visíveis, machucados ou contusões, a mulher pode, também, apresentar fraturas ou lesões que podem não produzir dor na hora da agressão, mas são resultados da violência sofrida (Incerpe; Cury, 2020). Esse tipo de violência deixa marcas físicas evidentes e, muitas vezes, exige intervenção médica (Jesus, 2024).

Já a violência psicológica envolve qualquer atitude que provoque dano emocional, diminua a autoestima, comprometa ou perturbe o desenvolvimento

pleno da mulher, ou que tenha como objetivo degradar, controlar ou limitar suas ações, comportamentos, crenças e decisões (Brasil, 2006). São exemplos de abusos emocionais os que geram medo, humilhação, controle da mulher. Além de insultar, perseguir, xingar, chantagear, ridicularizar, isolar socialmente a mulher, ou impor restrições sobre sua vestimenta, impedir dela estudar, com quem ela pode falar ou frequentar determinados lugares, são formas típicas dessa violência (Incerpe; Cury, 2020).

Essa violência afeta profundamente a autoestima, a autodeterminação e a autonomia da mulher, podendo até impedir que ela trabalhe ou estude. Assim, deixa-se cicatrizes que comprometem o bem-estar, a qualidade de vida e a saúde psicológica. (Incerpe; Cury, 2020)

A violência sexual compreende qualquer ato que a force ou a obrigue a presenciar, manter ou participar de uma relação sexual não desejada, através de ameaça, intimidação ou força (Brasil, 2006). Isso inclui o estupro, o assédio sexual, a coerção para a prática da prostituição ou pornografia, mutilação genital, manter relações sexuais sem consentimento, forçar a gravidez ou o aborto, impedir uso de qualquer tipo de preservativos, inclusive entre cônjuges (Incerpe; Cury, 2020). Então, não se é permitido limitar ou anular o exercício dos direitos sexuais e reprodutivos da mulher (Brasil, 2006).

A violência moral seria qualquer atitude que se caracterize como calúnia, difamação ou injúria (Brasil, 2006), que tem o efeito de desvalorizar, humilhar e desrespeitar a mulher, atentando contra sua imagem pública. Percebe-se o ato de xingar, vazar fotos ou vídeos íntimos da mulher com a finalidade de desmoralizar a mulher como a violência moral (Lima *et al*, 2022), pode-se ocorrer em ambientes familiares, sociais ou no ambiente de trabalho.

Por fim, a violência patrimonial diz respeito a qualquer ação que envolva reter, tomar, destruir parcial ou totalmente os pertences da mulher, instrumentos de trabalho, documentos pessoais, bens, valores, direitos ou recursos financeiros, inclusive aqueles destinados a suprir suas necessidades básicas (Brasil, 2006). Isso pode ser o controle dos recursos financeiros do casal, a ameaça de expulsão da casa, a retenção de documentos pessoais ou dinheiro, ou a destruição de objetos pessoais. Essa forma de violência visa subjugar economicamente a mulher, retirando-lhe independência e capacidade de sustento (Incerpe; Cury, 2020).

2.2.3 Os impactos psicológicos da violência contra a mulher

A violência que as mulheres passam é um problema de saúde mundial, que vai se caracterizar por qualquer conduta dentro de um relacionamento afetivo que possa causar prejuízos físicos, sexuais ou psicológicos (Pereira *et al*, 2021). Esse contexto, pode gerar grandes consequências na saúde mental das mulheres que sofrem violência, leva-a a desenvolver sintomas de transtorno do estresse pós-traumático e traumas interpessoais.

Além disso, Pereira *et al* (2021) acrescenta que a mulher pode desenvolver outros sintomas, relaciona-se com depressão, ansiedade, abuso de substâncias, distúrbios do sono e até levar ao suicídio. Percebe-se que esses são os danos psicológicos mais relatados pelas mulheres que sofrem violência (Lima *et al*, 2022).

Perante isso, torna-se importante compreender que esse sofrimento psicológico também se relaciona com a opressão, a situação de vulnerabilidade da mulher e as diversas violências ligadas à misoginia e ao machismo (Silva *et al*, 2024), precisando enxergar a mulher em sua totalidade para auxiliar de forma ampliada no seu processo.

Compreende-se que o contexto social, então, se torna um contribuinte para a violência que a mulher sofre, perante a desigualdade, relação de poder e o conflito dos papéis de gênero, tornando um sofrimento social, na qual o silêncio, a invisibilidade são aspectos de peso dessa dor (Incerpe; Cury, 2020; Alcantara, 2024), além de afetar a vida social das mulheres.

Com base nos danos que a mulher passa, identifica-se a prevalência das consequências psicológicas perante a violência, o que as impede de viver de forma saudável, afetando seu psicológico e emocional (Lima *et al*, 2022). Assim, ocasionando a possibilidade do desenvolvimento de transtornos mentais.

O Transtorno do Estresse Pós-traumático é um dos transtornos que a mulher pode desenvolver, por ser proveniente de uma angústia psicológica gerada por um episódio traumático ou uma situação estressora, prejudicando, conforme agrava o transtorno, as funções cognitivas e o isolamento social (Manual diagnóstico, 2023). Entretanto, existe a possibilidade desses sintomas

serem confundidos com transtorno de ansiedade ou de depressão (Lima *et al*, 2022), outros transtornos comuns nas mulheres que sofrem violência.

Outra consequência psicológica da violência é a autculpabilização da mulher, tanto por sentirem culpa pela violência que sofrem quanto por sentirem culpa por correr o risco de deixar o companheiro, devido ao julgamento que receberia por ter fracassado no casamento e que, não sendo verdade, precisa-se manter o casamento a todo custo (Pádua, 2024). Dessa forma, os sentimentos de culpa, medo e vergonha contribuem para o adoecimento mental da mulher que sofre com esse conflito pessoal por causa da(s) violência(s) que o companheiro realiza (Lima *et al*, 2022).

A pressão social que a mulher, devido a cultura machista, enfrenta, fortalece o silêncio e a opressão da crueldade que sofre. Observa-se que as mulheres ficam receosas em denunciar a violência que passam pela possibilidade de serem colocadas como culpadas pelo ocorrido (Lima *et al*, 2022). Consequentemente, a mulher pode desenvolver baixa autoestima e autoconfiança, medo excessivo, dificuldade para dormir, sentimento de inferioridade, impotência, não reconhecendo a si e paralisia (Pádua, 2024).

Esses estados emocionais da mulher, quando não são devidamente acolhidos, elaborados e redimensionados, podem proporcionar um aumento nas dificuldades de enfrentar de forma mais apropriada a situação vivenciada (Silva *et al*, 2024). Com isso em mente, os profissionais que atenderam essas mulheres, possuem um papel importante para contribuir na compreensão do que a mulher está passando (Incerpe; Cury, 2020). Assim, possibilita-se a ressignificação da posição feminina através do atendimento multiprofissional (Silva *et al*, 2024), pelo acolhimento, orientação e suporte que as profissionais devem proporcionar.

2.2.4 O funcionamento do Centro de Referência da Mulher

A partir da Lei 11.340 (Lei Maria da Penha), houve um marco legal e importante para impulsionar a criação dos centros de atendimentos, de casas-abrigos, delegacias, serviços de saúde e núcleos de defensoria pública especializados para o atendimento para as mulheres que sofrem violências (Brasil, 2006). O Centro de Referência da Mulher (CRM) representa um desses

pilares fundamentais na rede de prevenção, atendimento e cuidado integral e multidisciplinar às mulheres que sofrem violência doméstica no Brasil, sendo um órgão de competência municipal que busca acolher as mulheres atendidas (Assis, 2025).

O objetivo deste órgão é oferecer atendimento e acompanhamento psicológico, jurídico e social, informar e orientar as mulheres que sofrem de violência, além de resguardar e fortalecer a autoestima da mulher e possibilitar que se tornem donas de seus próprios direitos (Brasil, 2007). Assim, possibilita que ocorra a autonomia da mulher e a desvinculação com o autor da violência.

O CRM funciona em horário comercial, de segunda a sexta-feira, possibilitando ocorrer o atendimento de forma voluntária ou encaminhada para a mulher que sofre de violência, articulando com toda a Rede de Atendimento que a mulher possa precisar (Brasil, 2007). Composta por uma equipe multidisciplinar com advogada, psicóloga e assistente social (Brasil, 2006), auxiliando as mulheres perante as necessidades que passam.

As ações realizadas no CRM são amplas e abrangem desde o acolhimento inicial em situações de crise, com orientação sobre direitos e medidas protetivas, como o afastamento do autor da violência e proibição de contato (Brasil, 2006). Além de atendimentos psicossociais contínuos para elaboração de projetos terapêuticos que visam fortalecer a rede de apoio familiar e comunitária (Brasil, 2007). Incluem-se, ainda, encaminhamentos para serviços de saúde, moradia provisória e programas de qualificação profissional, incluindo acompanhar o monitoramento judicial de casos para garantir o cumprimento de ordens protetivas e responsabilização do autor de violência por meio de grupos reflexivos e de reeducação (Brasil, 2006).

No âmbito preventivo, os centros promovem campanhas educativas, palestras em instituições, campanhas de conscientização sobre os cinco tipos de violência e capacitação de profissionais da rede intersetorial (Brasil, 2007), que contribui para a prevenção, conscientização e combate a violência contra a mulher. A prevenção à violência fornecida pelo CRM vai além do atendimento reativo, incorporando estratégias proativas de empoderamento e educação em direitos humanos, com ênfase na equidade de gênero e no diagnóstico precoce de padrões abusivos (Pádua, 2024), conforme diretrizes normativas técnicas que padronizam a abordagem não revitimizante e centrada na mulheres.

2.2.5 O papel da equipe interprofissional no CRM no acompanhamento das mulheres que sofrem violência

No ano de 2023, ocorreram 275.275 registros de violência contra mulheres, com 177.086, desses casos, se enquadram como violência doméstica, ou seja, cerca de 64,3% (Silva et al, 2024). Perante toda essa violência que as mulheres enfrentam, as Leis e políticas públicas contribuem para promover a garantia dos direitos dessas mulheres, como a Política Nacional de Enfrentamento à Violência contra as mulheres, que tem como objetivo definir diretrizes e princípios que embasem ações de prevenção e de intervenção nesse cenário (Secretaria de Políticas para as Mulheres, 2011).

Destaca-se a importância do Centro de Referência da Mulher (CRM) como um espaço essencial para atender, orientar, acolher e acompanhar de forma psicossocial, jurídica e assistencial (Brasil, 2007). O CRM realiza esses atendimentos por meio de uma equipe interdisciplinar, que articula conhecimentos e práticas para garantir uma resposta integral, acolhedora e efetiva frente às múltiplas demandas que as mulheres apresentam após passarem por situações de violência. Assim, busca-se proteger essas mulheres da violência (Lima *et al*, 2022).

Essa equipe integra profissionais das áreas de psicologia, assistência social e jurídica (Brasil, 2007). Essa diversidade não é apenas desejável, mas essencial para atuar de forma multidimensional, compreendendo e intervindo nos diversos danos da violência que ultrapassam o aspecto físico, atingindo a saúde mental, a autonomia social e econômica, assim como os direitos civis e humanos das mulheres. Dessa forma, o trabalho conjunto e articulado potencializa a efetividade do atendimento e evita a fragmentação do cuidado, que poderia prejudicar a ruptura da mulher com o ator de violência (Pádua, 2024).

As assistentes sociais contribuem com o vínculo entre a mulher e a rede de proteção social. Eles são responsáveis pelo encaminhamento para serviços de abrigo, benefícios sociais, programas de capacitação e geração de renda, além de articular com outros órgãos governamentais e não

governamentais que atuam na proteção à mulher, promovendo orientação e informações sobre os direitos que as mulheres possuem (Brasil, 2007).

Essa profissional é fundamental para garantir que as mulheres tenham acesso a redes de suporte que possibilitem uma sobrevivência digna e a superação da dependência econômica que, frequentemente, mantém as mulheres presas na relação violenta com o autor de violência (Pádua, 2024). Além de disponibilizarem a possibilidade de programação de capacitações para as mulheres desenvolverem sua própria fonte de renda (Brasil, 2007).

No âmbito jurídico, proporciona-se serviços de auxílio, orientação e informação sobre os processos jurídicos que a mulher precisa ir atrás para garantir seus direitos e proteções (Brasil, 2006). Assim, promove-se que a mulher tenha compreensão dos direitos que possui, tomando decisões sobre denunciar, solicitar medida protetiva e acompanhar os processos legais, com mais precisão e segurança.

Compreende-se a necessidade de garantir a proteção da mulher, então, cabe à advogada fazer os direcionamentos para a rede de proteção, como a Defensoria Pública, Casa da Mulher, Delegacia da Mulher ou Casas Abrigos (Brasil, 2007). Esse atendimento jurídico aumenta a sensação de segurança e amparo, elementos decisivos para quebrar o silêncio e a vulnerabilidade da vítima frente ao autor da violência.

A psicóloga, membro da equipe interdisciplinar, realiza atendimentos, com escuta qualificada, respeitosa e não julgadora, a fim de auxiliar na redução do sofrimento gerado pela violência e na prevenção de sofrimentos maiores (Barbosa *et al*, 2021). Através do acolhimento psicológico, a profissional identifica sintomas decorrentes da violência, como ansiedade, depressão, transtorno de estresse pós-traumático, além de contribuir para o fortalecimento da mulher e no rompimento da relação com o autor da violência (Pádua, 2024).

Entre as atividades psicológicas realizadas pelo Centro de Referência da Mulher, podem ocorrer intervenções terapêuticas individuais, como o aconselhamento psicológico, e em grupo, que proporciona um ambiente que as mulheres que sofrem violência possam relatar suas histórias de vida, experiências, fortalecimento e uma visão não individualista do problema (Pádua, 2024). Em muitos casos, o fortalecimento psicológico é vital para que a mulher reencontre sua autonomia e coragem para romper vínculos abusivos.

Outros profissionais envolvidos no cuidado da mulher que sofre violência, são os profissionais da saúde, apesar de não estarem presentes dentro do CRM, promovem atendimento e cuidados médicos essenciais (Brasil, 2007), tratando lesões físicas e possíveis consequências da violência corporal, como doenças sexualmente transmissíveis ou complicações decorrentes da violência física e sexual. Assim, garante-se a integridade física da mulher.

Além da atuação direta com as mulheres que sofrem com violência, a equipe interdisciplinar no CRM desenvolve estratégias educativas e preventivas nas comunidades, nas escolas e nos espaços públicos, com o objetivo de romper a cultura de tolerância à violência contra a mulher e prevenir a violência doméstica (Brasil, 2006).

O CRM desenvolve ações de educação sobre os direitos da mulher, promoção da igualdade de gênero e desconstrução de estereótipos machistas são fundamentais para enfrentar a violência contra a mulher. A partir dessas ações, possibilita-se discutir, refletir e encorajar outras mulheres a denunciarem seus autores de violência, assim, diminuindo o medo, a vergonha e a culpa da violência que está sofrendo (Lima *et al*, 2022).

Importante destacar que o trabalho em equipe é planejado e desenvolvido de forma colaborativa, promovendo reuniões regulares para discutir os casos, atualizar estratégias e garantir a continuidade do atendimento e o acompanhamento de cada assistida (Brasil, 2007).

Essa cooperação possibilita que as informações relevantes sejam compartilhadas, que as técnicas e abordagens sejam integradas e que o atendimento seja personalizado conforme as necessidades específicas de cada mulher, garantindo que a mulher que sofre com a violência tenha todo o suporte para seguir em frente, superar e tratar seus traumas e retornar a viver sua vida (Lima *et al*, 2022).

Para garantir a qualidade de atendimento no Centro de Referência da Mulher, é necessário investimento continuado na capacitação dos profissionais, na infraestrutura da instituição e na ampliação dos serviços oferecidos, incluindo espaços seguros para as vítimas e seus filhos, metodologias de atendimento acolhedoras e sem julgamentos e estratégias de acompanhamento a longo prazo (Brasil, 2007).

Além disso, o fortalecimento da rede municipal, estadual e federal de proteção às mulheres, com articulação efetiva entre os diferentes órgãos, complementa o papel fundamental do CRM e amplia o alcance das políticas públicas de enfrentamento à violência.

Dessa forma, a equipe interdisciplinar no Centro de Referência da Mulher representa um pilar estratégico para o atendimento integral das vítimas, garantindo que o combate à violência seja realizado não apenas com olhar punitivo, mas com foco na proteção dos direitos das mulheres, na promoção da autonomia feminina e na promoção de uma transformação social necessária para eliminar a violência de gênero (Pádua, 2024).

3 CONSIDERAÇÕES FINAIS

O presente estudo evidenciou a importância fundamental do acolhimento psicológico realizado pelo Centro de Referência da Mulher no combate a violência contra a mulher e no fortalecimento da autonomia das mulheres que sofrem essa violência. Percebe-se que a violência contra a mulher é uma questão complexa, enraizada na cultura machista, considerando as questões sociais e culturais de desigualdade de gênero, que perpetuam o ciclo de opressão e sofrimento psicológico da mulher.

Foi possível compreender que as todos os tipos de violência impactam profundamente a saúde mental das vítimas, gerando transtornos como ansiedade, depressão e transtorno do estresse pós-traumático, além de sentimentos de culpa, medo e baixa autoestima. Esses fatores dificultam a ruptura do ciclo de violência, tornando essencial a atuação sensível e qualificada dos profissionais que atuam nessa rede de cuidado da mulher.

Destaca-se ainda o papel estratégico da equipe interdisciplinar do Centro de Referência da Mulher, cuja integração entre psicólogos, assistentes sociais, assistentes jurídicos potencializam o atendimento integral e personalizado, promovendo não só o auxílio das mulheres, mas também sua reinserção social, econômica e emocional. O acolhimento psicológico se mostra instrumento fundamental para o resgate da autonomia e da autoestima das mulheres, proporcionando-lhes suporte para reconstruir suas vidas e enfrentar os danos emocionais que a violência afetou.

É de suma importância a necessidade de investimentos contínuos na capacitação profissional, na infraestrutura do CRM e no fortalecimento da rede de proteção social, jurídica, assistencial e psicológica, como formas de promover um atendimento efetivo e transformador. A superação da violência contra a mulher depende, portanto, de ações integradas que aliem acolhimento, intervenção e políticas públicas, visando a garantia dos direitos da mulher e a promoção da igualdade de gênero.

REFERÊNCIAS

- ALCANTARA, P. P. T., et al. **Cuidado integral às mulheres vítimas de violência**. Ciênc. saúde coletiva, v. 29, n. 9, 2024. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/1413-81232024299.08992023>. Acesso em: 30 out. 2025.
- ASSIS, T. A. **A atuação do Centro de Referência de Atendimento à Mulher (CRAM) no combate à violência contra as mulheres em Sarandi - Paraná**. In: III SIMPÓSIO SOBRE FEMINICÍDIOS, 2025, Londrina. Anais [...]. Londrina: UEL, 2025. p. 1-81. Disponível em: <https://www.anais.uel.br/portal/index.php/simpfem/article/view/5024/4382>. Acesso em: 12 dez. 2025.
- BARBOSA, T. P. *et al.* **A Psicologia na rede de atendimento à mulher em situação de violência conjugal: uma revisão sistemática na América Latina**. Aletheia, Londrina, v. 54, n. 1, p. 126-135. 2021. Disponível em: <http://www.periodico.s.uilbra.br/index.php/article/view/6643>. Acesso em: 21 ago. 2025.
- BRASIL. Presidência da República. Lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006 (Lei Maria da Penha). **Diário Oficial da União**, 2006.
- BRASIL. Presidência da República. Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres. Termo de Referência: **Apoio a casas abrigo e centros de referência no enfrentamento à violência contra a mulher**. Brasília, 2007. Disponível em: <https://www.senado.leg.br/comissoes/documentos/SSCEPI/DOC0047-3-TERMOS%20DE%20REFER%C3%8ANCIA%202007.pdf>. Acesso em: 30 out. 2025.
- CERQUEIRA, D. R. D. C. C. *et al.* **Atlas da violência 2025**, 2025.
- COOK, D. J.; MULROW, C. D.; HAYNESS, R. B. Revisões sistemáticas: síntese da melhor evidência para decisões clínicas. **Ann Intern Med**; p. 376-80, 1997.
- FLICK, U.; KARDORFF, E. V.; STEINKE, I. **O que é pesquisa qualitativa? Uma introdução**. Rowohlt, 2000.

GIL, A. C. **Como elaborar projetos de pesquisa**. 6ª ed. São Paulo: Atlas, 2018.

INCERPE, Patrícia Regina Bueno; CURY, Vera Engler. **Atendimento a Mulheres em Situação de Violência: A Experiência de Profissionais de um Creas**. *Estud. pesqui. psicol.*, Rio de Janeiro, v. 20, n. 3, p. 919-939, 2020. Disponível em: <http://pepsic.bvsalud.org/scielo.php?script=sciarttext&pid=S1808-4281202000300012&lng=pt&nrm=iso>. acessos em 30 out. 2025.

JESUS, B. M. et al. **Lesões bucomaxilofaciais em mulheres vítimas de violência doméstica: uma revisão de literatura**. *Revista CPAQV - Centro de Pesquisas Avançadas em Qualidade de Vida*, 2024. Disponível em: <https://revista.cpaqv.org/index.php/CPAQV/article/view/1703>. Acesso em: 30 out. 2025

LIMA, K. C. M., et al. **Consequências psicológicas da violência doméstica sofrida por mulheres: uma revisão bibliográfica**. *Revista Ibero-Americana de Humanidades, Ciências e Educação*, v. 8, n. 1, p. 430-453, 2022. Disponível em: [Vista do CONSE QUÊNCIAS PSICOLÓGICAS DA VIOLÊNCIADOMÉS TICASOFRIDAPORMULHERES:UMAREVISÃOBIBLIOGRÁFICA\(periodicoreas e.pro.br\)](Vista do CONSE QUÊNCIAS PSICOLÓGICAS DA VIOLÊNCIADOMÉS TICASOFRIDAPORMULHERES:UMAREVISÃOBIBLIOGRÁFICA(periodicoreas e.pro.br)). Acesso em 30 out. 2025.

MANUAL DIAGNÓSTICO E ESTATÍSTICO DE TRANSTORNOS MENTAIS: DSM-5-TR. **American Psychiatric Association**; Tradução: Maria Inês Corrêa Nascimento *et al.* Revisão técnica: Aristides Volpato Cordioli *et al.* Porto Alegre: Artmed, 2023.

PÁDUA, R. L. **Representações sociais da violência doméstica para mulheres acompanhadas em Centros de Referência de Atendimento à Mulher**. Dissertação (Mestrado em Psicologia) – Instituto de Psicologia, Programa de Pós-Graduação em Psicologia (PPGPSI), Universidade Federal da Bahia, Salvador, 2024. Disponível em: <https://repositorio.ufba.br/handle/ri/40865>. Acesso em: 23 ago. 2025.

PEIXOTO, D. S. **Em briga de marido e mulher... : representações da violência doméstica na telenovela O Outro Lado do Paraíso e valores da sociedade brasileira contemporânea**. 2020. Dissertação (Mestrado) – Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas, Universidade Federal de Minas Gerais, Belo Horizonte, 2020. Disponível em: <https://repositorio.ufmg.br/server/api/core/bitstreams/8c2eaf16-d8b5-4303-8fba-bf2cfaa310d1/content>. Acesso em: 21 set. 2025.

PEREIRA, J. C. **Consequências psicológicas da violência doméstica: uma revisão de literatura**. *Brazilian Journal of Health Review*, Curitiba, v.4, n.4, p.14736-14752 jul.-ago. 2021. Disponível em: <https://www.brazilianjournals.com/index.php/BJHR/article/pdf>>. Acesso em: 05 out. 2021.

SANTOS, A. P. S.; LIMA, A. P.; SOUZA, M. A. **Grupo de apoio a mulheres vítimas de violência: uma perspectiva psicanalítica**. *Fractal: Revista de*

Psicologia, São Paulo, v. 36, 2024. Disponível em: https://www.scielo.br/j/fractal/a/cszQ9K3_j8qMhn5hfdYm_5Xwv/. Acesso em: 23 ago. 2025.

SANTOS, C. K. B. **Violência doméstica: medidas de enfrentamento** apresentadas na Lei Maria da Penha e as iniciativas de combate em Santa Catarina. 2020. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação) – Centro de Ciências Jurídicas, Universidade Federal de Santa Catarina, Florianópolis, 2020. Disponível em: <https://repositorio.ufsc.br/bitstream/handle/123456789/218921/TCC%20Carla%20-%20Viol%C3%Aancia%20dom%C3%A9stica.pdf?sequence=2&isAllowed=y>. Acesso em: 28 ago. 2025.

Secretaria de Políticas para as Mulheres. **Política Nacional de Enfrentamento à Violência Contra as Mulheres**, 2011. Disponível em: <https://www12.senado.leg.br/institucional/omv/entenda-aviolencia/pdfs/politica-nacional-de-enfrentamento-a-violencia-contra-as-mulheres>. Acesso em: 05 nov.2025.

SILVA, C. R. et al. **As contribuições da psicologia no acompanhamento de mulheres vítimas de violência**. Revista UniALFA, v. 3, n. 3, II Dossiê Direitos Humanos, Organizações e Mundo do Trabalho, 27 ago. 2024. Disponível em: <https://revista.alfaumarama.edu.br/index.php/rsa/article/view/112/105>. Acesso em: 05 nov. 2025.

SILVA, L. M. et al. **Violência doméstica no contexto de isolamento social pela pandemia da COVID-19**. Serviço Social & Sociedade, São Paulo, n. 153, p. 1-18, 2022. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/ssoc/a/RWf4PKDthNRvWg89y947zgw/>. Acesso em: 28 ago. 2025.

SOUSA, A. S.; OLIVEIRA, S. O.; ALVES, L. H. A pesquisa bibliográfica: princípios e fundamentos. **Cadernos da Fucamp**, v. 20, n. 43, p. 64-83, 2021. Disponível em: <https://revistas.fucamp.edu.br/index.php/cadernos/article/view/2336>. Acesso em: 23 ago. 2025.

SOUZA, L. S. **Atendimento psicossocial a homens autores de violência contra mulheres: uma revisão integrativa da literatura a partir da perspectiva crítica feminista**. 2020. Dissertação (Mestrado em Psicologia Clínica e Cultura) – Instituto de Psicologia, Universidade de Brasília, Brasília, 2020. Disponível em: https://repositorio.unb.br/bitstream/10482/40638/1/2020_LilianySilvaSouza.pdf. Acesso em: 15 set. 2025.